

**PORTARIA FUNDAJ Nº 39, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Pontos Facultativos no mês de  
junho de 2023

A Presidenta DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria do Ministério da Economia nº 11.090, que *"Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional"*, de 27 de dezembro de 2022,

Considerando a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nº 2.386, de 26 de maio de 2023 que altera a Portaria ME nº 11.090 de 27 de dezembro de 2022, e

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo Fundaj nº 23130.000815/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º : Os dias 8 e 9 de junho de 2023 serão considerados pontos facultativos na Fundação Joaquim Nabuco, mantidos apenas os serviços essenciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRASE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta